



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4446
Representação Argentina
19 de abril de 2017

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA ARGENTINA DO
SEXAGÉSIMO PROTOCOLO ADICIONAL AO
ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 35

Montevideú, em 18 de abril de 2017

EMSUR-SG N° 20/17

A Representação da República Argentina para o MERCOSUL e a ALADI cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e faz referência ao Sexagésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35, realizado entre o MERCOSUL e a República do Chile.

A esse respeito, comunicamos que o nosso país cumpriu com as gestões de incorporação ao ordenamento jurídico interno do mencionado Protocolo Adicional ao ACE N° 35 mediante Decreto N° 415/91.

A Representação da República Argentina para o MERCOSUL e a ALADI aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

O Sexagésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/35.60.